

### Quadro Comparativo TCU

Versão 2.01	Versão 3.00
<p>13.2. Caso a Empresa e a Contraparte tenham a intenção de cancelar alguma Operação específica e, conseqüentemente, rescindir o respectivo contrato, em razão de erro ou por qualquer outro motivo, ambos deverão executar o processo de cancelamento de contratos disponibilizado na Plataforma e, quando este não estiver disponível ou por qualquer outro motivo não puder ser utilizado, o cancelamento deve ser requerido através do e-mail <a href="mailto:suporte@bbce.com.br">suporte@bbce.com.br</a>, enviando conjuntamente a autorização das partes, com o pedido de cancelamento de contrato e suas especificações.</p>	<p>13.2. Cancelamento. Caso a Empresa e a Contraparte tenham a intenção de cancelar alguma operação, em razão de erro ou por qualquer outro motivo, <b>o prazo para solicitação de cancelamento junto ao suporte será definido em Comunicado da Diretoria, além disso, deverá ser acompanhado de autorização e justificativa das duas Partes direcionada ao endereço de e-mail: <a href="mailto:suporte@bbce.com.br">suporte@bbce.com.br</a>.</b></p>
<p>13.2.1. Para o cancelamento, devem ser informados os dados da operação a ser cancelada de comum acordo, devidamente autorizada pelos representantes legais de cada empresa, validando através de suas respectivas Assinatura Eletrônicas.</p>	<p>13.2.1. Para o cancelamento, devem ser informados os dados da operação a ser cancelada, acompanhada da autorização pelos representantes legais de cada empresa, <b>bem como a justificativa para o cancelamento</b></p>
<p><b>21. Bloqueio ou Descredenciamento.</b> É facultado ao BBCE bloquear ou descredenciar qualquer Empresa bloqueando, temporária ou permanentemente, as suas Chaves de Acesso e/ou Assinatura Eletrônica, sem prejuízo da Empresa arcar com perdas e danos a que tenha dado causa por si ou seus Usuários, no caso de: (i) verificação de irregularidade na documentação ou na sua atuação no ambiente das Plataformas BBCE; (ii) descumprimento, pela Empresa e/ou seus Usuários, de qualquer das disposições do Termo, do Manual de Operação ou da legislação aplicável; (iii) verificar-se situação criada pela Empresa e/ou seus Usuários que afetem ou possam afetar a credibilidade e renome do BBCE ou de outras Empresas; (iv) a Empresa não ter acessado – por seus Usuários – as Plataformas BBCE por <b>3 (três) meses</b> consecutivos; e/ou v) no caso de qualquer outra hipótese prevista no presente Termo.</p>	<p><b>21. Bloqueio ou Descredenciamento.</b> É facultado a BBCE bloquear ou descredenciar qualquer Empresa bloqueando, temporária ou permanentemente, as suas Chaves de Acesso e/ou Assinatura Eletrônica, sem prejuízo da Empresa arcar com perdas e danos a que tenha dado causa por si ou seus Usuários, no caso de: (i) verificação de irregularidade na documentação ou na sua atuação no ambiente da Plataforma Físico; (ii) descumprimento, pela Empresa e/ou seus Usuários, de qualquer das disposições do Termo, do Manual de Operação ou da legislação aplicável; (iii) <b>Atraso no pagamento da Nota Fiscal referente aos serviços prestados pela BBCE</b>(iv) verificar-se situação criada pela Empresa e/ou seus Usuários que afetem ou possam afetar a credibilidade e renome da BBCE ou de outras Empresas; (v) a Empresa não ter acessado – por seus Usuários – a Plataforma Físico por <b>3 (três) meses</b> consecutivos; e/ou (vi) no caso de qualquer outra hipótese prevista no presente Termo.</p>